

**DECRETO Nº 27.922/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 008383/14 de 22/07/2014,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 03 de novembro de 2014, à Funcionária Efetiva **Roberli Anacleto**, Matrícula nº. 1670, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 9.337 de 10.950 dias, R\$ 2.033,53 de R\$ 2.392,39, correspondentes ao cargo de **Cozinheira**, Tabela B, Nível 01, Referência 08 e conforme previsto às fls. 74 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.033,53** (dois mil e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de novembro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas